

de Évora, em 9-1-89

MINISTÉRIO DO TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA SOCIAL
CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE ÉVORA
Rua do Chafariz d'El-Rei, 22 - 7001 ÉVORA CODEX
Telefone 240 21/2

Conferida fotocópia em 22/3/89 DECLARAÇÃO
no 2º Cartório Notarial de Évora

Ao abrigo do nº. 2 do artigo 97º. do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 119/83, de 25 de Fevereiro, e da alínea 1) do nº. 6 do despacho da Secretaria de Estado da Segurança Social nº. 6/83, de 5-5-83, publicado no Diário da República, II Série, de 20-5-83, declara-se, para os devidos efeitos, o seguinte:

A ASSOCIAÇÃO DA CRECHE E JARDIM DE INFÂNCIA DE ÉVORA, com sede na Rua de Machede - 8, em Évora, actualmente considerada instituição particular de solidariedade social nos termos do nº. 1 do artigo 94º. do Estatuto citado, era anteriormente qualificada como pessoa colectiva de utilidade pública administrativa, por se encontrar abrangida pelos artigos 416º. e 417º. do Código Administrativo.

Foi efectuado o registo dos estatutos desta instituição nos termos do nº. 3 do artº. 1º. do Regulamento aprovado pela Portaria nº. 234/81, de 5 de Março na Direcção Geral da Segurança Social, no Livro das IPSS sob o nº. 37/81 a fls. 41 e verso, em 6 de Junho de 1981.

A instituição conserva as isenções e regalias que a lei lhe concedia na qualidade de pessoa colectiva de utilidade pública administrativa, nos termos do nº. 1 do artigo 97º. do referido Estatuto.

CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE ÉVORA, em 7 de OUTUBRO de 1986.

C CONSELHO DIRECTIVO

[ass.]